



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

# Boletim Oficial

*Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.*



Edição Nº 913 de 30 de novembro de 2017

## BAILE DA MELHOR IDADE

# 01/12

## 19h30

**Nono dos  
Canarinhos**

**Clube dos  
Democráticos**

**ENTRADA FRANCA**

**Sorteio de Brindes**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA - SECRETARIA M. DE ESPORTE E LAZER**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2453-2615  
E-mail: [boletimpmv@valenca.rj.gov.br](mailto:boletimpmv@valenca.rj.gov.br)  
[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)



## PODER EXECUTIVO

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**

### CHEFE DE GABINETE

-  
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-1248

### PROCURADORIA GERAL

**Márcio Roncalli de Almeida Petrillo**  
E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 218

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

-  
E-mail: pmv.asscom@gmail.com  
Telefone: (24) 2452-1686  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

## SUBPREFEITURAS

**Barão de Juparanã:**  
Telefone: (24) 2471-5961  
**Maurício Coelho Macedo**

**Santa Isabel:**  
Telefone: (24) 2457-1201  
**Geraldo da Silva Leite**

**Pentagna:**  
Telefone: (24) 2453-8971  
**Alzinete Fátima Silva de Souza**

**Parapeúna:**  
Telefone: (24) 2453-9138  
-

**Conservatória:**  
Telefone: (24) 2438-1188  
**Vitor Emanuel do Couto**

## UFIVA - R\$ 68,77

de acordo com o Decreto  
86/2016 de 26/10/2016 publi-  
cado no Boletim Oficial  
edição 808 de 03/11/2016.

## UFIR - R\$ 3,1999

de acordo com a Resolução  
SEFAZ Nº 1048 de 26/12/2016  
publicada no DOE em  
28/12/2016

## SECRETARIAS MUNICIPAIS

### GOVERNO

**Hiram de Avellar Pinto Júnior**  
E-mail: governo@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-4776  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### CONTROLE INTERNO

**Flávia Guimarães Silva**  
E-mail: smci@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-0857  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### ADMINISTRAÇÃO

**Denise de Jesus Silva Souza**  
E-mail: adm@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-3109  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### FAZENDA

**Rosemeri Cesar de Souza**  
E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-4352  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### MEIO AMBIENTE

**Paulo Sérgio Gomes**  
E-mail: sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-8638  
Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

### AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

**Carlos Henrique Barros Machado**  
E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-6122  
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

### EDUCAÇÃO

**Maria Aparecida de Almeida**  
E-mail: educacao@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-7402 / 2458-4866  
Endereço: R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

### OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

**José Geraldo Barbosa Chaves**  
E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-4303  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

**Carlos Henrique Barros Machado**  
E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-1442  
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

## PREVI-VALENÇA

### DIRETOR EXECUTIVO

**Sonia Cristina Vasconcelos Vilela**  
Telefone: (24) 2453-5848  
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro

## PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### Hélio Lemos Suzano Júnior

E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-2891  
Endereço: Rua Raphael Jannuzzi, N.º 120, 1.º  
andar - Centro

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Roseli da Silva Moreira

E-mail: sas@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-0795  
Endereço: R. Carneiro de Mendonça, 184 - Centro

### ESPORTE E LAZER

#### Rômulo Milagres Ribeiro

E-mail: esportelaze@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-4698  
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

### CULTURA E TURISMO

#### Hélio Lemos Suzano Júnior

E-mail: contatosectur@gmail.com  
Telefone: (24) 2452-3855  
Endereço: R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

### SAÚDE

#### Soraia Furtado da Graça

E-mail: sms@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-6414  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro,  
676 - Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24) 2453-3777

### PRESIDENTE

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva

### VICE-PRESIDENTE

Aloysio Saulo Maria Infante de Jesus  
Breves Beiler

### 1º SECRETÁRIO

David Barbosa Nogueira

### 2º SECRETÁRIO

Pedro Paulo Magalhães Graça

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefone: (24) 2453-2615 / 2453-2696

E-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

www.valenca.rj.gov.br



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº : 14827/2017/FMS**  
**PREGÃO PRESENCIAL 019/2017/FMS**  
**Objeto: AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) VEICULOS TIPO VAN DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE.**

Considerando o procedimento ora realizado pela Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde.

Considerando, a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Comissão, da Inspeção de Controle Interno e da Procuradoria Jurídica do Município HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação a firma: Valec Motors Ltda CNPJ 04.210.668/0001-14 no valor global de R\$ 281.600,00 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS) diante do fato de que foi a melhor proposta apresentada e que atendeu ao interesse público e as normas da Lei nº 8.666/93, publicada no D.O.U. de 06/07/94 e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Valença, 28 de novembro de 2017

Soraia Furtado da Graça  
Secretaria Municipal de Saúde de Valença

### CMH - CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

#### Edital de Convocação

O Conselho Municipal de Habitação, **CONVOCA** todos os seus membros nomeados pela **Portaria nº 463 de 02 de Maio de 2017**, para sua **3ª Reunião Extraordinária do Exercício de 2017, no dia 06 DE DEZEMBRO do corrente ano, às 16 horas**, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Dr. Figueiredo, nº 320 - Centro, telefone (24) 2453-4303, para continuidade dos trabalhos.

Valença-RJ, 30 de Novembro de 2017.

**Vicente José Mendonça Cosate.**  
**Presidente do Conselho Municipal de Habitação.**

### Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI

#### Julgados em 28/11/2017

**Processos Deferidos**  
E-12/065/14981/2017  
E-12/065/14985/2017  
E-12/065/14984/2017  
E-12/065/14983/2017

Ricardo José Nogueira Pereira  
Coordenador de Trânsito

### HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº : 13614/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS 037/2017**

**Objeto:** Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotivos oficiais pertencentes à frota das Secretarias (Administração, Agricultura, Meio Ambiente, Assistência Social, Educação, Serviços Públicos, Fazenda, Gabinete, Guarda Municipal, Subprefeitura de Juparanã, Procuradoria Jurídica, Obras, Subprefeitura de Santa Isabel) da Prefeitura Municipal de Valença

**Considerando** o procedimento ora realizado pela Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde.

**Considerando**, a regularidade das propostas e demais atos.

**Considerando**, finalmente, o parecer da referida Comissão, da Inspeção de Controle Interno e da Procuradoria Jurídica do Município HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação a(s) firma(s) J.L.A Figueira Auto Mecânica ME CNPJ: 27.619.179/0001-16, Valentur Transporte Turístico Ltda ME CNPJ: 07.282.242/0001-64 e Barbosa Auto Socorro Valença Ltda CNPJ 03.572.912/0001-26 no valor global de R\$ 794.199,92 (setecentos e noventa e quatro mil cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) diante do fato de que foi a melhor proposta apresentada e que atendeu ao interesse público e as normas da Lei nº 8.666/93, publicada no D.O.U. de 06/07/94 e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Valença, 23 de novembro de 2017

Luiz Fernando Furtado da Graça  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017

Processo Administrativo nº: 27.704/2017

**Objeto:** Aquisição de veículos, destinados a atender os equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS/CREAS.

**Tipo de licitação:** Menor preço, por item.

**Informações:** (24) 2452.4425 – e-mail: [licitacoespmvrj@gmail.com](mailto:licitacoespmvrj@gmail.com)

**Horário:** 9:00 às 17:00 horas.

**Data e hora da abertura da licitação:** Dia 12 de dezembro de 2017, às 09:00 horas.

**Retirada do Edital:**

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)).

- Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: [licitacoespmvrj@gmail.com](mailto:licitacoespmvrj@gmail.com)

- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Marco Valério Cardoso Nackly  
Pregoeiro



**EXTRATO DE CONTRATO  
(Contrato nº 848/2017)**

**Partes:**

**Contratante:** O Município de Valença-RJ.  
**Contratado:** R. Targino dos Santos Eireli-ME  
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº:** 023/2017  
**Processo Primitivo nº:** 4.618/2017  
**Processo Administrativo nº:** 25.164/2017 (11º Pedido - ARP nº 012/2017)  
**Objeto:** Aquisição de materiais de informática destinados a atender a diversas secretarias municipais.  
**Valor:** R\$ 1.877,50 (hum mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).  
**Recursos:** Município

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**Processo PMV/FMS nº:** 15422/17

**Partes:** Município de Valença RJ, CNPJ 11.934.211/0001-18, e a Fundação Educacional Dom André Arcoverde, CNPJ: 32.354.011/0001-66.

**Objeto:** Este termo de Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino Saúde tem por objeto viabilizar a reordenação da oferta de cursos de graduação na área da saúde e de vagas de Residências em Saúde, no município de Valença - RJ, com garantia de estrutura de serviços de saúde em condições de oferecer campo de prática, mediante a integração ensino-serviço nas Redes de Atenção à Saúde.

Parágrafo único. Integra o objeto deste contrato os programas de saúde na família (ESF), unidades básicas de saúde (UBS) e NASF.

**Vigência:** 60 meses, a partir da assinatura.

**Assinaturas:**

Assinam: Pela Secretaria Municipal de Saúde de Valença, RJ, a Secretária Municipal de Saúde Sra. Soraia Furtado da Graça, e o Prefeito Municipal Sr. Luiz Fernando Furtado da Graça e, pela Fundação Educacional Dom André Arcoverde, o Presidente Sr. José Rogério Moura de Almeida Filho.

**Valença, 21 de Julho de 2017.**

**CONCIDADE  
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE VALENÇA-RJ**

**Edital de Convocação**

O Conselho Municipal da Cidade de Valença – RJ - ConCidade, **CONVOCA** todos os seus membros, para **39ª Reunião Ordinária no dia 4 de dezembro do corrente ano, segunda-feira às 17 horas**, no auditório da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua Dom André Arcoverde, nº 228 - Centro, telefone (24) 2452-8638, para continuidade dos trabalhos. Solicito que na impossibilidade de comparecimento do membro titular, este justifique sua falta e determine a presença de seu suplente para comparecimento à reunião.

E convida também toda sociedade civil organizada.

Valença-RJ, 27 de novembro de 2017.

**Mauro Ávila Reis.**  
Presidente do ConCidade.



**Nova CONVOCAÇÃO para efetivação dos contratos do PSS 001/SME/2017. Efetivação dos contratos**

**6ª feira 01/12/2017 PROFESSOR II  
8 horas**

**CONVOCAÇÃO DO PSS/001/SME/2017 - VALENÇA - RJ**

**CARGO: PROFESSOR II**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
59	SILMARA DA SILVA NEVES REAL

Edital Nº 001/2017  
Retificação

O Prefeito Municipal Luiz Fernando Furtado da Graça, no uso de suas atribuições legais e considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público garantindo a lisura dos atos administrativos de sua discricionariedade, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas temporárias para o Programa Esporte e Lazer na Cidade, de 22 de novembro de 2017, nos seguintes termos:

I. O item 5.3 passa a vigorar com a seguinte redação:

5.3 - A inscrição será aberta no dia 13 de Dezembro de 2017, das 09 às 11hs e de 13 as 15hs, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada à Praça Paulo Frontin, nº 12 Centro – Valença/ RJ com entrega de senhas até às 11:00 horas na parte da manhã e até as 15:00 na parte da tarde sendo que o preenchimento das inscrições e entrevistas ocorrerão até a última senha.

II. Esta retificação entre em vigor na data de sua publicação.

Valença, 30 de novembro de 2017

Luiz Fernando Furtado da Graça  
Prefeito Municipal

**Visite nosso site**  
[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)



## PORTARIA PMV, Nº 600, DE 13 DE JULHO DE 2017.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar municipal nº. 160/2012;

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 11660/2017;

**Considerando** que o Sindicato dos Profissionais da Educação não indicou representante para integrar o Conselho, e que devido, a necessidade de formação do referido Conselho, este será constituído sem a participação representativa do SEPE;

### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir desta data, as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Previdência Social - CMP:

#### **I - Representantes do Poder Executivo**

- Jupira de Oliveira Ramos – titular
- Aline Barbosa de Almeida - suplente
- Alexsander Leite da Silva – titular
- Cláudio Márcio Grijó - suplente

#### **II - Representantes do Poder Legislativo**

- Maria de Fátima Alves dos Santos– titular
- Cláudia Valéria Reis Novaes – suplente

#### **III - Representante dos Servidores SINDSERV**

- Luis Fernando Lacerda Nacarat da Silva – titular
- Luiz Felipe Antônio - suplente
- Claudia Lucia Costa Antero - titular
- Armando Pussente Filho - suplente

#### **IV - Representante dos Inativos e Pensionistas**

- Jorge Caulo – titular
- Márcia Rosana Amorim Marchioro - suplente

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2017.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

## PORTARIA PMV, Nº. 695, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação feita através do processo administrativo nº. 27217/17;

### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR**, a partir do dia 25 de outubro de 2017, o servidor **LUIZ CLÁUDIO RAMOS DUTRA**, matrícula nº. 124.931, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo licitatório de nº. 27217/2017 (Termo de Parceria entre o Município de Valença e Cooperativa Mista de Valença de Responsabilidade LTDA).

**Art. 2º** - A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza para o servidor ora designado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2017.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

## PORTARIA PMV, Nº. 707, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº. 28565/2017;

### RESOLVE:

**Art. 1º-DETERMINAR**, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor público municipal **C. F. D.**, matrícula nº. 141.909, pelo possível descumprimento da obrigação estatutária elencada no art. 236, I, da Lei Complementar nº. 28/1999, sendo, caso comprovadas as acusações, cabível a punição de demissão, nos termos do Art. 249, I c/c §1º, da lei supra.

**Art. 2º** - Caberá a Comissão Processante Permanente, designada pela Portaria 249/2017 a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

**Art. 3º** - Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração a competência para dilação de prazo, de que trata o art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua efetiva publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO,  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2017.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



**PORTARIA PMV, Nº. 708, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a partir do dia 09 de novembro de 2017, o Sr. **ROGÉRIO ESTEVES DA COSTA**, da Função de Confiança de Diretor do Departamento de Contabilidade, Símbolo FC2, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2017.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 709, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 10 de novembro de 2017, o Sr. **ROGÉRIO ESTEVES DA COSTA**, para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Contabilidade, Símbolo CC6, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2017.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 710, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Municipal nº. 2.613, de 11 de Julho de 2011;

**Considerando** os princípios instituídos pelo art. 92 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

**Considerando** o disposto no art. 92, §1º, da Lei nº. 8.069/1990 – ECA, que estabelece: “*O dirigente de entidade que desenvolve programa de acolhimento institucional é equiparado ao guardião, para todos os efeitos de direito (redação dada pela Lei nº. 12.010, de 3 de Agosto de 2009);*”

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a partir do dia 07 de novembro de 2017, a Srª. **RITA DE PAULA TORRACA ALVES**, do cargo comissionado de Assistente Executivo, Símbolo CC6.

**Art. 2º - DESTITUIR**, a partir do dia 07 de novembro de 2017, a Srª. **RITA DE PAULA TORRACA ALVES**, como Coordenador da Casa Municipal da Criança e do Adolescente, equiparada a Guardiã da Casa, para todos os efeitos de direito.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2017.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 711, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Municipal nº. 2.613, de 11 de Julho de 2011;

**Considerando** os princípios instituídos pelo art. 92 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

**Considerando** o disposto no art. 92, §1º, da Lei nº. 8.069/1990 – ECA, que estabelece: “*O dirigente de entidade que desenvolve programa de acolhimento institucional é equiparado ao guardião, para todos os efeitos de direito (redação dada pela Lei nº. 12.010, de 3 de Agosto de 2009);*”

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

**RESOLVE:**



**Art. 1º - DESIGNAR**, a partir do dia 08 de novembro de 2017, a Srª. **ROSILENE HORÁCIO DO CARMO SANTOS**, como Coordenador da Casa da Criança e do Adolescente, sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

**Parágrafo único:** Em virtude do disposto no caput deste artigo, a Srª. Rosilene Horácio do Carmo Santos, é equiparada a Guardiã da Casa Municipal da Criança e do Adolescente, para todos os efeitos de direito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2017.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

## PORTARIA PMV, Nº. 712, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 08 de novembro de 2017, a Srª. **ROSILENE HORÁCIO DO CARMO SANTOS**, para exercer o cargo comissionado de Assistente Executivo, Símbolo CC6.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2017.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

## PORTARIA PMV, Nº. 713, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 08 de novembro de 2017, a Srª. **RITA DE PAULA TORRACA ALVES**, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Assistência ao Dependente Químico, Símbolo CC8, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2017.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

## PORTARIA PMV, Nº. 716, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº. 29330/2017;

### RESOLVE:

**Art. 1º-DETERMINAR**, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor público municipal **J.F.T.**, matrícula nº. 138.258, pelo possível descumprimento da obrigação estatutária elencada no art. 236, I, da Lei Complementar nº. 28/1999, sendo, caso comprovadas as acusações, cabível a punição de demissão, nos termos do Art. 249, I c/c §1º, da lei supra.

**Art. 2º** - Caberá a Comissão Processante Permanente, designada pela Portaria 249/2017 a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

**Art. 3º** - Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração a competência para dilação de prazo, de que trata o art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua efetiva publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO,  
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2017.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



**DECRETO Nº. 218, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**“Dispõe sobre permissão de uso, a título precário, de espaço Box do Mercado Municipal, e dá outras providências correlatas.”**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o art. 105 da Lei Orgânica do Município, o qual permite o uso, mediante permissão ou concessão, de bens municipais, a título precário e por tempo determinado ou indeterminado, conforme o interesse público o exigir;

**CONSIDERANDO** que a permissão de uso poderá incidir sobre qualquer bem público, a título precário, por ato unilateral do Prefeito, através de decreto;

**CONSIDERANDO** o atendimento ao interesse público em atender a população valenciana, movimentando o comércio do Município de Valença;

**CONSIDERANDO** que se trata de permissão de uso precária, revogável a qualquer momento e focada exclusivamente no interesse público, a qual eleva o Mercado Municipal como um elemento de dinamização econômica e social do Município;

**CONSIDERANDO** os termos dos processos administrativos nº.0018958/16;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica autorizada a outorga da permissão de uso em favor de **MAILON DE SOUZA ROCHA**, portador (a) do CPF nº. 151.172.547-83 e ID nº.23.405.024-3, do Box nº.40, da parte interna, do Mercado Municipal de Valença, localizado na Rua Coronel Benjamim Guimarães nº. 195, nesta cidade.

**Parágrafo único:** A permissão de uso de que trata o presente artigo será feita por meio de Termo respectivo, tendo como atividade principal o comércio e/ou prestação de serviços.

**Art. 2º** - A permissão de que trata o artigo anterior será feita mediante as seguintes condições:

**I** – que a conservação e manutenção do espaço Box fiquem a cargo exclusivo do permissionário;

**II** – que o imóvel ora permitido não tenha sua finalidade desvirtuada;

**III** – que todas as edificações e benfeitorias que o permissionário (a) executar no imóvel ora permitido a ele ficarão incorporadas, sem qualquer direito a indenização ou reposição durante ou no final da vigência da presente permissão;

**IV** – que esta permissão dar-se-á pelo prazo de 05 (cinco) anos contados da data de celebração do contrato;

**V** – que findo o prazo estabelecido no inciso anterior, o imóvel deverá ser devolvido à Municipalidade nas mesmas condições que recebeu, ressalvada a hipótese do aceite mútuo de prorrogação da permissão;

**VI** – que a prorrogação de que trata o inciso anterior há de ser requerida pelo permissionário (a), através de processo administrativo, no ano

anterior àquele em que se findar a permissão e será feita, com ou sem modificações em suas cláusulas e condições, por iguais períodos, respeitadas as disposições deste Decreto;

**VII** – que a permissão de uso de que trata este Decreto é feita **intuitu personae** e em consequência disto, o permissionário (a) não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica;

**Art. 3º** - A violação do previsto no artigo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

**Art. 4º** - A presente permissão de uso do Box, a título precário, poderá ser cancelada a qualquer momento por interesse público relevante e/ou por descumprimento das condições estabelecidas neste Decreto pelo permissionário (a), retornando o imóvel ao Município com todas as benfeitorias, sem qualquer indenização seja a que título for.

**Parágrafo único:** Em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Decreto, o permissionário (a) será notificado para desocupar o imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento.

**Art. 5º** - Fica estabelecido o valor correspondente a 0,2000 do valor da UFIVA – Unidade Fiscal de Valença por metro quadrado ao permissionário (a), como pagamento mensal pela permissão, a ser recolhido na Coordenadoria de Tesouraria desta Prefeitura, com vencimento dia 30 de cada mês, com cinco dias de tolerância, com 10% de multa e 1% de juros de mora ao mês.

**Art. 6º** - O permissionário (a) ficará responsável pelo pagamento das obrigações tributárias, sociais e trabalhistas e demais taxas de luz, água, telefone, etc., que venha utilizar na sua atividade.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2017.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 857/2017**

**PROCESSO Nº: 18958/2016**

**PERMITENTE:** LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO MUNICIPAL, PORTADOR DO CPF Nº 679.334.677-68 E ID. Nº. 05414271-6 IFP.

**PERMISSIONÁRIO:** MAILON DE SOUZA ROCHA, PORTADOR DO CPF Nº. 151172547-83 E ID Nº. 23405024-3.

**OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DO BOX Nº. 040 DA PARTE INTERNA DO MERCADO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA CORONEL BENJAMIM GUIMARÃES Nº. 195, VALENÇA-RJ.

**DATA:** 24/11/2017

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**  
PREFEITO MUNICIPAL



## DECRETO Nº. 220, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

**“Altera o §1º do art. 41, do CAPÍTULO V DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO, Seção I Da comissão de monitoramento e avaliação, do Decreto nº. 25, de 28 de Março de 2017, e dá outras providências.”**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de Julho de 2014;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº. 25, de 28 de Março de 2017, que Regulamenta a Lei Federal nº. 13.019/2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº. 28841/2017;

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica alterado o §1º do art. 41, do CAPÍTULO V DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO, Seção I Da comissão de monitoramento e avaliação, constante no Decreto nº. 25, de 28 de Março de 2017, que passa a vigor com a seguinte redação:

*“CAPÍTULO V  
DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO  
Seção I  
Da Comissão de monitoramento e avaliação*

*Art. 41 - .....*

*§1º - O Chefe do Poder Executivo do Município designará, em ato específico, os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a ser composta por pelo menos 2/3 (dois terços) de servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública municipal.” (NR)*

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;  
CUMPRASE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

## DECRETO Nº. 221, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

**“Regulamenta a Lei nº. 2.932, de 11 de Outubro de 2016.”**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a Lei municipal nº. 2.932, de 11 de Outubro de 2016, que “Dispõe sobre a isenção ao hipossuficiente do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos realizados direta ou indiretamente pelo Município de Valença;”

## DECRETA

**Art. 1º** - Este Decreto regulamenta a Lei nº. 2.932, de 11 de Outubro de 2016, que dispõe sobre a isenção ao hipossuficiente do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos realizados direta ou indiretamente pelo Município de Valença.

**Art. 2º** - Os editais de concurso público, dos órgãos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, deverão prever a possibilidade de isenção de taxa de inscrição para o candidato declarado hipossuficiente.

**Art. 3º** - Para fins deste Decreto, consideram-se hipossuficiente todo aquele cuja situação econômica não lhe permita pagar a taxa de inscrição, sendo este o candidato com renda familiar mensal de até 02 (dois) salários mínimos.

**Art. 4º** - O órgão ou entidade executor do concurso público deverá instituir Comissão, destinada a realizar a análise dos documentos e emitir declaração de hipossuficiência aos candidatos a concursos públicos, realizados direta ou indiretamente pelo Município de Valença.

**§1º** - Para comprovação da hipossuficiência, o candidato deverá apresentar a Comissão, os seguintes documentos:

**I** – inscrição no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com a indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚNICO; e

**II** – declaração de que é membro de família de baixa renda, que apresente renda familiar mensal de até 02 (dois) salários mínimos.

**§2º** - A declaração que trata o inciso II do parágrafo 1º, deste artigo, quando falsa, sujeitará o candidato às sanções civis e penais cabíveis.

**§3º** - A Comissão, consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, com relação ao inciso I do parágrafo 1º.

**§4º** - A Comissão, deverá passar ao Poder Executivo municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, a listagem com o quantitativo dos candidatos hipossuficientes.

**Art. 5º** - O edital do concurso público deverá conter a isenção de que trata esta Lei, definindo as regras e prazos para obtê-la, junto a Comissão.

**Parágrafo único:** Em caso de indeferimento do pedido, o candidato deverá ser comunicado antes do término do previsto para as inscrições.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;  
CUMPRASE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017  
(1ª REPUBLICAÇÃO)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017  
(2ª REPUBLICAÇÃO)

**Órgão Gerenciador:** Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV  
**Fundamento:** Processo Administrativo nº 12.189/2017

**Modalidade:** Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 027/2017

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

**Beneficiário:** Megaprint Suprimentos de Informática Ltda.-ME, Status Informática e Empreendimentos Ltda.-ME, Global VR Comércio e Serviço Ltda.-ME, Villar Guimarães Comércio de Pneus Ltda.-EPP, Auto Truck, Pneus, Peças, Acessórios e Serviços Ltda.-EPP e JMG Representações Comércio e Serviços Eireli-ME.

**Órgão Gerenciador:** Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV  
**Fundamento:** Processo Administrativo nº 2.243/2017

**Modalidade:** Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 005/2017

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais diversos, destinados a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

**Beneficiário:** Obra Prima de Paty do Alferes Material de Construção Ltda.-EPP, Almeida Mancebo Mercadinho Ltda.-ME, JMG Representações, Comércio e Serviços-ME, Luz Cor Comércio de Tintas e Ferragens Eireli-EPP, Metinox 2004 Comercial Ltda.-EPP, Bazar Irmãos Mendes Ltda.-ME e Sant'Ana de Pirai Indústria e Comércio Ltda.-EPP

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	MARCA
1	12	Unid	Pneu 1400 x 24 – 12 lonas	Megaprint	2.700,00	Malhotra MG2401 Super Cat
2	40	Unid	Pneu 175/70 R13	Global	180,00	Siberling/500 /82T
3	8	Unid	Pneu 12.5/80 R18 – 10 lonas	Global	1.315,00	OTR Max / R4 / 12L
4	16	Unid	Pneu 19.5 L 24 – 16 lonas	Megaprint	2.100,00	Malhotra MTU 428
5	40	Unid	Pneu 175/70 R14	Global	308,00	Fate / Prestiva / 84T
6	10	Unid	Câmara de ar 900 x 20	Auto Truck	114,00	Brastube
7	12	Unid	Pneu 14.9 x 28 – 12 lonas	JMG	2.060,00	Gripmaster TT
8	16	Unid	Pneu 750 x 16 – agrícola	JMG	655,00	Farm
9	12	Unid	Pneu 18.4 x 30 – 12 lonas	Status	3.540,00	Superguider R1
10	10	Unid	Pneu 225/75 R16 – para camionete	Auto Truck	687,00	Brid. Duravis
11	12	Unid	Pneu 12.4 x 24 – 10 lonas	JMG	1.560,00	Gripmaster TT
12	24	Unid	Pneu 17.5 x 25	Status	3.030,00	Superguider/ G2 /L2
13	12	Unid	Pneu 275/80 R 22.5 – dianteiro liso	Villar	1.510,00	Dayton D300
14	8	Unid	Pneus 275/80 R 22.5 – tração	Status	1.690,00	JK Jetsteel JDL
15	4	Unid	Pneu 14.9/24 – dianteiro	Auto Truck	1.770,00	Gripmaster
16	4	Unid	Pneu 18.4/34 – traseiro	JMG	3.350,00	Gripmaster TT
17	8	Unid	Pneu 12.4/24 – dianteiro	Auto Truck	1.586,00	Gripmaster
18	8	Unid	Pneu 18.4/30 – traseiro	Global	3.600,00	Maggion / Front.R1
19	8	Unid	Pneu 12.5/16 – dianteiro	Auto Truck	1.250,00	OTR Max
20	24	Unid	Pneu 185 R 14	Status	330,00	Ling Long R666
21	48	Unid	Pneu 275/80 R 22.5 - direcional	Villar	1.510,00	Dayton D300
22	15	Unid	Câmara de ar 19.5 L 24	Auto Truck	265,00	Magnum
23	10	Unid	Protetor 19.5 L 24	Auto Truck	131,00	Carreteiro
24	20	Unid	Câmara de ar 12.5/80/18	Auto Truck	120,00	Brastube
25	10	Unid	Protetor 12.5/80/R18	Global	55,00	Maggion / L18+A10: G40
26	20	Unid	Câmara de ar 12.5/16	Auto Truck	147,00	Magnum
27	10	Unid	Protetor 12.5/16	Megaprint	41,00	Malhotra
28	10	Unid	Protetor 900/20	Auto Truck	45,00	Carreteiro

Marco Valério Cardoso Nackly  
Pregoeiro

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	MARCA
1	150	unid	Pranchão massaranduba 4,00 x 30 x 0,06	Metinox 2004	141,00	Massaranduba
2	35	kg	Prego 25 x 72	Luz Cor	8,70	Gerdau
3	400	unid	Lâmina serra	Luz Cor	3,90	Starret
4	20	folha	Lixa ferro 36	Luz Cor	1,94	Norton
5	20	folha	Lixa ferro 100	Luz Cor	1,50	Norton
6	100	metro	Mangueira p/jardim ½"	Luz Cor	1,45	Afa
7	100	metro	Mangueira p/jardim ¾"	Metinox 2004	2,00	Plasbom
8	300	unid	Manilha concreto 1,00 x 0,30	Metinox 2004	24,97	Tubloc
9	400	unid	Manilha concreto 1,00 x 0,40 c/ ferragem	Sant'Ana de Pirai	61,00	Tubloc
10	400	unid	Manilha concreto 1,00 x 0,60 c/ ferragem	Sant'Ana de Pirai	114,40	Tubloc
11	150	unid	Manilha concreto 1,00 x 0,80 c/ ferragem	Sant'Ana de Pirai	178,40	Tubloc
12	150	unid	Manilha concreto 1,00 x 1,00 c/ ferragem	Sant'Ana de Pirai	283,40	Tubloc
13	1.050	m³	Pó de pedra	Metinox 2004	87,40	Pombal
14	350	m³	Pó de pedra	Metinox 2004	87,40	Pombal
15	1.050	m³	Pedra de mão	Luz Cor	89,80	Mil
16	350	m³	Pedra de mão	Luz Cor	89,80	Mil
17	400	m³	Areia	Metinox 2004	78,56	Pombal
18	400	m³	Brita nº1	Metinox 2004	102,65	Pombal
19	20	unid	Cadeado 30 mm	Luz Cor	8,60	Stam
20	150	m³	Brita 0	Luz Cor	101,00	Mil
21	300	m³	Saibro	Luz Cor	70,60	Jatoba
22	3.000	saco	Cimento C-III 50 kg	Almeida Mancebo	20,80	CSN
23	350	vara	Vergalhão ¼" x 12 m CA 50	Bazar I. Mendes	11,80	Belgo Mineira
24	350	vara	Vergalhão 5/16" x 12 m CA 50	Bazar I. Mendes	18,05	Belgo Mineira
25	350	vara	Vergalhão 3/8" x 12 m CA 50	Bazar I. Mendes	26,95	Belgo Mineira
26	350	vara	Vergalhão 4.2 x 12 m CA 60	Bazar I. Mendes	5,40	Belgo Mineira
27	100	vara	Vergalhão ½" x 12 m CA 50	Metinox 2004	42,80	Gerdau
28	30	kg	Prego 17 x 21	Luz Cor	7,65	Gerdau
29	30	kg	Prego 18 x 30	Obra Prima	6,45	Belgo
30	30	kg	Prego 19 x 36	Luz Cor	7,10	Gerdau
31	2.000	saco	Cal para pintura com fixador 8 kg	Almeida Mancebo	5,90	Votoran
32	150	kg	Arame recozido nº 18	Luz Cor	7,60	Gerdau
33	100	unid	Tábua cedrinho 4,00 x 30 x 2,5 cm	Metinox 2004	88,95	Cedro



34	100	unid	Chapa madeirite 2,20 x 1,10 x 10 mm	Obra Prima	28,90	Compensados
35	50	unid	Sarrafo pinus 3,00 x 10 x 2 cm	Obra Prima	7,30	Pinus
36	60	unid	Escoramento eucalipto 3 mt	Obra Prima	9,90	Eukaliptus
37	10	rolo	Arame farpado 250 m x 160 mm	Luz Cor	117,50	Gerdau
38	5.000	unid	Bloco concreto 10 x 20 x 40	Luz Cor	1,51	JM
39	5.000	unid	Bloco concreto 15 x 20 x 40	Obra Prima	1,90	RW
40	10	balde	Tinta acrílica branco 18 lt	Luz Cor	102,50	Futura
41	30	rolo	Fita zebraada 4.8 x 50 m	Metinox 2004	6,95	Plasticor
42	5	rolo	Lona preta com 4 metros de largura e 100 metros de comprimento	Obra Prima	200,00	Lonax
43	50	unid	Joelho PVC JS 25 x 90°	Obra Prima	0,39	Krona
44	50	unid	Joelho PVC JS 20 x 90°	Obra Prima	0,33	Krona
45	50	unid	Bucha redução 25 x 20	Obra Prima	0,24	Krona
46	50	unid	Joelho esgoto 40 x 90°	Obra Prima	0,90	Krona
47	50	unid	Joelho esgoto 40 x 45°	Obra Prima	1,10	Krona
48	50	unid	União PVC JS 25 mm	Obra Prima	4,40	Krona
49	50	unid	Registro gaveta ½" bruto	Metinox 2004	16,90	Igibam
50	50	unid	Registro gaveta ¾" bruto	Metinox 2004	21,50	Igibam
51	50	unid	Plug PVC rosca ½	Luz Cor	0,35	Krona
52	50	unid	Plug PVC rosca ¾	Luz Cor	0,40	Krona
53	50	unid	Caps PVC JS 20 mm	Obra Prima	0,54	Krona
54	50	unid	Caps PVC JS 25 mm	Obra Prima	0,60	Krona
55	50	unid	Luva PVC JS 20 mm	Obra Prima	0,40	Krona
56	50	unid	Luva PVC JS 25 mm	Luz Cor	0,46	Krona
57	50	unid	Válvula de Escoamento para Lavatório em metal longa ½	Luz Cor	12,60	Krona
58	50	unid	Adaptador c/ flange PVC JS 20 mm	Obra Prima	6,30	Krona
59	50	unid	Adaptador c/ flange PVC JS 25 mm	Luz Cor	6,90	Krona
60	50	unid	Adaptador curto PVC JS 20 mm	Luz Cor	0,34	Krona
61	50	unid	Adaptador curto PVC JS 25 mm	Luz Cor	0,43	Krona
62	50	unid	Bóia ½"	Luz Cor	5,40	Krona
63	50	unid	Bóia ¾"	Obra Prima	6,50	Krona
64	50	unid	Carrinho de mão c/ pneu maciço	Luz Cor	90,00	Metalosa
65	100	unid	Carrinho de mão c/ pneu câmara	Almeida Mancebo	77,50	Ecofer
66	30	unid	Picareta alvião material aço, medida mínima 37 cm de largura, com cabo de madeira medindo 90 cm no mínimo	Luz Cor	34,40	Tramontina
67	30	kg	Grampo de cerca em aço galvanizado 19 x 11	Luz Cor	9,00	Gerdau
68	500	unid	Tubo PVC esgoto 150 x 6 m	Metinox 2004	108,70	Corr Plastik
69	500	unid	Tubo PVC esgoto 100 x 6 m	JMG	46,90	ICP
70	350	unid	Tee PVC esgoto 150 x 100 mm	Obra Prima	23,00	Krona

71	350	unid	Tee PVC esgoto 150 x 150 mm	Metinox 2004	25,00	Imbra
72	350	unid	Joelho PVC esgoto 100 x 90°	Obra Prima	3,90	Krona
73	350	unid	Joelho PVC esgoto 150 x 90°	Obra Prima	23,70	Krona
74	150	unid	Tubo adesivo 75 gr	Luz Cor	3,50	Krona
75	150	unid	Fita veda rosca 18 x 50 m	Luz Cor	3,74	Krona
76	20	unid	Tubo esgoto PVC 40 x 6 m	Obra Prima	16,90	Krona
77	20	unid	Tubo esgoto PVC 50 x 6 m	Luz Cor	26,90	Krona
78	20	unid	Tubo esgoto PVC 75 x 6 m	Luz Cor	41,70	Krona
79	20	unid	Tubo PVC 25 x 6 m JS	Obra Prima	11,80	Krona
80	20	unid	Tubo PVC 20 x 6 m JS	Luz Cor	10,15	Krona
81	20	unid	Rabicho PVC 30 cm	Obra Prima	2,20	Krona
82	20	unid	Rabicho PVC 40 cm	Obra Prima	2,38	Krona
83	50	unid	Torneira PVC tanque 18 cm	Luz Cor	4,20	Krona
84	50	unid	Torneira cromada C 23 ½ lavatório	Metinox 2004	22,40	Clona
85	40	unid	Caixa descarga plástica completa	Metinox 2004	20,20	Alumasa
86	30	unid	Carrapeta ½"	Luz Cor	0,27	Top
87	30	unid	Carrapeta ¾"	Luz Cor	0,40	Top
88	30	unid	Tee PVC JS 25 mm	Obra Prima	0,70	Krona
89	30	unid	Tee PVC JS 20 mm	Obra Prima	0,70	Krona
90	30	unid	Tee esgoto PVC 75 mm	Luz Cor	6,18	Krona
91	30	unid	Tee esgoto PVC 50 mm	Metinox 2004	3,50	Clona
92	30	unid	Picareta tipo Chibanca forjada em aço, com cabo de madeira de 90 cm. Dimensões mínimas (Comp. x Larg. x Alt.): 905 x 378 x 98 mm	Obra Prima	32,50	Tramontina
93	60	unid	Enxada estreita em aço com olho de no mínimo 38 mm e cabo de madeira com no mínimo 150 cm	Luz Cor	25,30	Tramontina
94	50	unid	Enxadão largo em aço com olho mínimo 38 mm e cabo de madeira de no mínimo 130 cm	Luz Cor	24,60	Tramontina
95	60	unid	Pá de bico em aço com cabo de madeira com comprimento de no mínimo 120 cm	Luz Cor	21,80	Tramontina
96	60	unid	Pá quadrada em aço com cabo de madeira com comprimento de no mínimo 71 cm	Luz Cor	21,65	Tramontina
97	150	unid	Balde de plástico PVC, aplicação em obras, 12 lts reforçado	Obra Prima	7,80	Valeplast
98	6	unid	Martelo p/ calceteiro	Luz Cor	33,50	Tramontina
99	6	unid	Marreta tipo sexta-feira com no mínimo 7 Kg, oitavada, forjada em aço, com cabo de madeira com comprimento mínimo de 95 cm	Metinox 2004	111,40	Tenace
100	200	par	Bota de borracha cano longo	Bazar I. Mendes	23,90	Prot Cap



101	30	unid	Capa de chuva PVC com manga	Metinox 2004	12,25	Plasticor
102	5	kg	Solda cobreada p/oxigênio 1/8	Luz Cor	15,30	Carbografite
103	8	kg	Solda cobreada p/oxigênio 3/32	Luz Cor	15,00	Carbografite
104	4	kg	Solda amarela 3/32	Luz Cor	57,00	Carbografite
105	150	unid	Tábua pinus 0,15 x 3,00 m	Obra Prima	8,35	Pinus
106	150	unid	Tábua pinus 0,20 x 3,00 m	Obra Prima	10,40	Pinus
107	150	unid	Tábua pinus 0,30 x 3,00 m	Obra Prima	17,35	Pinus
108	100	unid	Tábua cedrinho 0,15 x 3,00 m	Obra Prima	22,45	Pinus
109	1	unid	Furadeira de impacto/parafusadeira com bateria 12 V, tensão 110, potencia mínima de 330 HP - WE	Luz Cor	324,00	Black & Decker
110	20	unid	Mascara com filtro de carvão	Luz Cor	3,70	Carbografite
111	5	unid	Porta de madeira maciça 0,60 x 2,10 x 0,03 angelim	Luz Cor	157,00	Madex
112	5	unid	Porta de madeira maciça 0,70 x 2,10 x 0,03 angelim	Luz Cor	170,00	Madex
113	5	unid	Porta de madeira maciça 0,80 x 2,10 x 0,03 angelim	Luz Cor	170,00	Madex
114	30	jogo	Dobradiça para porta 3 x 1/2"	Metinox 2004	6,70	Rocha
115	30	jogo	Fechadura externa em aço, acabamento inox, para portas de ferro com batente de até 50 mm, distância de broca de aproximadamente 26,5 mm	Luz Cor	29,40	Stam
116	150	par	Luva de borracha cano longo	Luz Cor	9,20	Krona
117	100	par	Luva raspa de couro - cano longo	Luz Cor	9,20	Krona
118	150	unid	Mourão eucalipto tratado c/ 2,20 x 0,15 de diâmetro	Luz Cor	14,15	Madex
119	30	unid	Tubo PVC esgoto 200 mm x 6 m	Obra Prima	196,00	Krona
120	3	unid	Serra de cortar piso - elétrica - 1.330 w	Luz Cor	314,00	De Walt
121	3	unid	Máquina de furar de impacto - elétrica - 550 w	Luz Cor	240,00	Black & Decker
122	40	kg	Prego 26 x 72 galeota com cabeça	Metinox 2004	8,85	Gerdau
123	2	unid	Martelo demolidor (martetele), potência mínima de 1.510 W, encaixe sextavado de 30 mm, 220 V, impacto por minuto igual ou superior a 1.450 IPM	Luz Cor	3.100,00	De Walt
124	5	unid	Caixonete completo aduela 13 x 60 x 2,10	Luz Cor	93,00	Madex
125	5	unid	Caixonete completo aduela 13 x 80 x 2,10	Luz Cor	92,00	Madex
126	50	unid	Vergalhão 5/8 liso	Metinox 2004	55,50	Gerdau
127	4	unid	Machadinha em aço com cabo de madeira de no mínimo 34 cm	Obra Prima	21,50	Monfort
128	4	unid	Machado forjado em aço, olho de 58 x 30 mm com cabo de madeira com comprimento de no mínimo 100 cm	Luz Cor	46,00	Tramontina
129	50	metro	Corrente 10 mm	Luz Cor	24,00	Gerdau

130	2	unid	Ponteiro para martelo demolidor (martetele) de 400 mm, encaixe sextavado de 30 mm	Luz Cor	87,00	De Walt
131	2	unid	Talhadeira de 400 mm para martelo demolidor (martetele), encaixe sextavado de 30 mm	Luz Cor	75,00	De Walt
132	2	unid	Broca para martelo demolidor (martetele) de 400 mm, encaixe sextavado de 30 mm	Luz Cor	129,00	De Walt
133	2	unid	Disco de serra de bancada 14 x 30 x 48	Luz Cor	49,50	Inwil
134	10	unid	Desempenadeira de madeira comprimento 28, largura 18 com cabo	Metinox 2004	8,30	Mariel
135	10	unid	Desempenadeira manual, material em aço, comprimento 25, largura 12 com cabo, lisa.	Luz Cor	6,40	Tramontina
136	10	unid	Desempenadeira manual, material aço, comprimento 25, largura 12, aplicação argamassa, dentada	Luz Cor	6,10	Tramontina
137	5	unid	Arco de serra comprimento 12" (304 mm), cabo fechado, regulável e em plástico, estrutura do arco de serra em metal.	Metinox 2004	19,75	Starfer
138	10	unid	Metro de madeira simples, bambu, medida mínima de 2 metros	Luz Cor	10,15	Tramontina
139	10	unid	Nível de mão alumínio 30 cm, 3 ampolas, base magnética pedreiro	Luz Cor	13,60	Tramontina
140	10	unid	Martelo de unha com cabo 18 mm, polido, cabo de madeira	Luz Cor	15,70	Tramontina
141	10	unid	Marreta 1 kg com cabo de madeira com comprimento mínimo de 270 mm	Metinox 2004	15,75	Tenace
142	10	unid	Marreta 2 kg com cabo de madeira com comprimento mínimo de 270 mm	Luz Cor	26,90	Tramontina
143	10	unid	Marreta 3 kg com cabo de madeira com comprimento mínimo de 270 mm	Metinox 2004	49,00	Tenace
144	5	unid	Trena em corpo plástico, emborrachado, com fita de aço com 5 metros de comprimento, trava, largura da fita: 19 mm	Luz Cor	8,60	Tramontina
145	5	unid	Trena em corpo plástico, emborrachado, profissional, com fita de aço de 7,5 m, trava, largura mínima da fita: 25 mm	Luz Cor	18,60	Tramontina
146	5	unid	Cavadeira de 1" com cabo maciço de ferro, comprimento de ponta a ponta aproximadamente 1,5 m, peso aproximado em 5,90 Kg	Luz Cor	54,00	Tramontina



147	5	unid	Cavadeira articulada com cabo de madeira, comprimento aproximado do cabo de 1m, comprimento total aproximado de 1,3 m	Obra Prima	32,00	Tramontina
148	10	unid	Talhadeira material aço, tipo octogonal, comprimento total 300, comprimento ponta 30, peso 0,60, acabamento superficial pintado, cor cobre, características adicionais com apunhadura	Metinox 2004	11,75	Tenace
149	10	unid	Ponteiro, material em aço, comprimento 35, diâmetro 2, aplicação construção civil, peso 500	Luz Cor	10,00	Tramontina
150	100	unid	Enxada de aço larga de 30 cm com cabo de madeira, comprimento aproximado de 120 cm	Luz Cor	24,60	Tramontina
151	50	unid	Garfo em aço para jardim/pasto, cabo de madeira de 120 cm, 4 dentes	Luz Cor	21,50	Tramontina
152	50	unid	Ancinho jardinagem, material chapa ferro, quantidade dentes 6, altura dentes 150, largura total 38, espessura dentes 3,50	Luz Cor	12,50	Tramontina
153	10	rolo	Linha de pedreiro c/ 100 m	Obra Prima	4,20	Worker
154	10	unid	Régua pedreiro, material alumínio, comprimento 3 m	Luz Cor	24,30	Tramontina
155	20	unid	Broxa quadrada com cabo	Luz Cor	3,90	Atlas
156	50	mts	Corda de seda branca 10 mm	Obra Prima	1,40	Regra
157	10	unid	Peneira para café 55 cm aro de madeira	Luz Cor	14,90	Gerdau
158	10	unid	Peneira para areia 55 cm com aro de madeira	Luz Cor	14,00	Gerdau
159	10	unid	Peneira de fubá/cal 55 cm com aro de madeira	Luz Cor	13,80	Gerdau
160	10	unid	Disco diamantado corte a seco 125 mm, turbo, para mármore e granitos	Luz Cor	13,60	Alpha Bravo
161	2	unid	Alicate tesoura forjado em aço para cortar vergalhão/ferro 30"	Luz Cor	70,00	Tramontina
162	10	unid	Esquadro 90° 30 cm para pedreiro	Obra Prima	8,40	Monfort
163	10	unid	Prumo de parede para pedreiro 800 gr	Metinox 2004	13,65	Metasul
164	2	unid	Extensão de tomada com 20 m	Luz Cor	21,35	Perflex
165	100	metro	Mangueira transparente de nível - ¼ x 1,5	Luz Cor	0,55	Afa
166	10	unid	Foice forjada em aço com cabo de madeira de 120 cm. Medidas aproximadas: diâmetro do olho - 35 mm, tamanho do cabo - 100 cm, tamanho total aproximado de 120 cm	Metinox 2004	23,70	Tenace

167	50	unid	Vassoura metálica de aço para jardim 22 dentes, com cabo de madeira com comprimento aproximado de 120 cm	Luz Cor	20,30	Tramontina
168	10	und	Vassoura piaçava 22 furos 30 cm, com cabo de madeira com comprimento entre 1,2 m e 1,5 m	Luz Cor	9,80	Tramontina
169	30	Kg	Prego 17 x 27 com cabeça	Obra Prima	6,90	Belgo
170	10	unid	Vaso sanitário convencional em louça, branco, vertical, sem caixa acoplada, medidas aproximadas: altura 39 cm, largura 39cm, profundidade 52 cm	Luz Cor	98,00	Celite
171	20	unid	Parafuso em aço latonado para fixação em vaso sanitário 10 mm, com bucha	Luz Cor	2,25	Gerdau
172	10	unid	Anel de vedação para vaso sanitário em borracha	Metinox 2004	6,80	Bognar
173	10	unid	Espude de ligação para vaso sanitário em borracha, bitola 38 mm	Luz Cor	1,85	Astra
174	50	sc	Cal para massa com 20 Kg	Luz Cor	8,90	Mil
175	50	sc	Cimento cola 20 Kg - interno ACI	Luz Cor	8,20	Vetex
176	10	Unid	Peça 22 x 6 x 6 paraju bruta	Obra Prima	195,00	São José

### Marco Valério Cardoso Nackly Pregoeiro

O SINE (Balcão de Empregos) através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico apresenta as vagas de emprego:

- AUXILIAR DE ESCRITÓRIO - VAGA PARA DEFICIENTE FÍSICO
- BALCONISTA DE FARMÁCIA
- COZINHEIRO (A) DE RESTAURANTE
- COZINHEIRA NO SERVIÇO DOMÉSTICO
- OPERADOR ELETROMECÂNICO
- ELETROTÉCNICO
- EMPREGADA DOMÉSTICA - PARA TRABALHAR NO RIO DE JANEIRO
- GERENTE COMERCIAL
- AUXILIAR DE LIMPEZA
- MONTADOR DE MÓVEIS.

Para mais informações  
procure o SINE à Avenida  
Nilo Peçanha, 971- Centro.  
Telefones: 2453-8527 e  
2453-7419.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017  
(1ª REPUBLICAÇÃO)

**Órgão Gerenciador:** Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV  
**Fundamento:** Processo Administrativo nº 10.188/2017  
**Modalidade:** Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 025/2017  
**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas, destinadas a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.  
**Beneficiário:** CF Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.-EPP

			Composição e custo da cesta básica:	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	1	pcte	Arroz agulhinha - tipo 1 - pacote de 5 kg	9,69	9,69	Bom Chefe
2	2	Kg	Feijão preto - tipo 1 - embalagem de 1 kg	3,09	6,18	Aroma da Mata
3	1	Kg	Sal refinado - embalagem de 1 kg	0,81	0,81	Nobre
4	2	Kg	Açúcar refinado - embalagem de 1 kg	1,72	3,44	Topçucar
5	2	unid	Óleo de soja - embalagem de 900 ml	2,75	5,50	ABC
6	1	lt	Extrato de tomate concentrado - lata de 340 g	1,76	1,76	Pramesa
7	1	pcte	Pó de café à vácuo - pacote de 500 gr - 1ª qualidade - Selo de pureza ABIC	5,74	5,74	Patusco

8	1	Kg	Farinha de trigo especial - sem fermento - embalagem de 1 kg	1,75	1,75	Harinel
9	2	pcte	Macarrão espaguete com sêmola - pacote de 1 Kg	2,56	5,12	Dona Benta
10	2	Pct	Biscoito salgado tipo cream cracker - pacote de 400 grs	2,37	4,74	Capriche
11	1	Kg	Farinha de mandioca - tipo 1 - branca - 01 kg	3,14	3,14	Mil
12	1	Kg	Fubá - grãos finos - pacote de 1 Kg	1,13	1,13	Mil
13	2	pcte	Leite em pó - embalagem de 400 grs	6,35	12,70	Glória
14	2	unid	Tempero - embalagem de 300 grs	1,39	2,78	Irici
15	2	unid	Creme dental 90 grs	1,63	3,26	Sorriso
16	2	unid	Sabonete 90 grs	0,7	1,40	Sensus
17	2	unid	Sabão em barra 200 grs	0,77	1,54	Barra Nova
18	1	pcte	Papel higiênico sem perfume, na cor branca, medindo 30 m x 10 cm. Embalagem com 04 unidades.	2,12	2,12	Sublime

Marco Valério Cardoso Nackly  
Pregoeiro



*A Prefeitura de Valença, por meio da Secretaria de Saúde, convida todos os munícipes, autoridades, setores organizados, associações e a sociedade civil para participar da Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde. A sessão será realizada no dia quatro de dezembro de 2017, das 17:00 às 20:00 hs, no Auditório "Raimundão" do Hospital Escola de Valença.*

*O objetivo da consulta pública é expor e analisar as metas para o quadriênio de 2018-2021. A participação da população é indispensável para construção de uma saúde municipal cada vez melhor.*

**AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Local: Auditório "Raimundão" do Hospital Escola de Valença.

Data: 04/12/2017  
Hora: 17:00 às 20:00h